



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BURITAMA

Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme ata nº 05 de
11 de dezembro de 2019.

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



Sumário

OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO	4
CENÁRIO ECONÔMICO	4
PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	9
ALOCAÇÃO-OBJETIVA	10
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PRÓXIMOS CINCO ANOS	12
SEGMENTO DE RENDA FIXA	12
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	13
LIMITES DE ENQUADRAMENTO.....	13
META ATUARIAL	13
ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	14
GESTÃO PRÓPRIA.....	14
CREDENCIAMENTO	14
• Processo de Seleção de Gestores/Administradores.....	15
METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS INVESTIDOS	15
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	16
• Marcação a Mercado.....	16
• Marcação na Curva	17
Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 577/2017.....	17
Portaria SPREV nº 4, de 5 de fevereiro de 2018.....	17
TESOURO IPCA – NTN-B	17
TESOURO SELIC – LFT.....	18
TESOURO PREFIXADO – LTN.....	18
TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS – NTN-F	19
TESOURO IGPM COM JUROS SEMESTRAIS – NTN-C	19
CONTROLES DE RISCO	20
CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	21
CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	21
CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	23
CONTROLES INTERNOS.....	23



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

PLANO DE CONTINGÊNCIA	24
DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES E REQUISITOS	25
EXPOSIÇÃO EXCESSIVA À RISCO	25
POTENCIAIS PERDAS DE RECURSOS	26
POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	26
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Todo o conteúdo, bem como todo o processo de formalização e aprovação desta Política de Investimento está em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2011 que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

A presente Política de Investimentos dá embasamento e formaliza todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, sendo instrumento essencial para garantir a consistência necessária na gestão dos recursos em busca de resultados eficientes com vistas ao atingimento do equilíbrio econômico-financeiro atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos qualitativos e quantitativos e que, como deve ser observado, deve ter como principal base a situação atuarial em que cada RPPS se encontra através de devido estudo de cálculo atuarial.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em Instituições que possuam as seguintes características: (i) solidez patrimonial, (ii) experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de recursos e (iii) ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento de tal objetivo e considerando ainda as perspectivas do cenário econômico, a Política estabelecerá as modalidades e os limites legais e operacionais, critérios de análise e controle dos investimentos, buscando a mais adequada alocação dos ativos tendo em vista as necessidades de caixa no curto, médio e longo prazo, sempre atendendo a todos os requisitos da Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2001.

CENÁRIO ECONÔMICO

Os relatórios de conjuntura econômico apresentados são elaborados levando em conta a configuração consagrado na contabilidade social, onde o produto agregado resulta da soma linear do consumo das famílias, investimento das empresas, gastos do setor público e saldo resultante das exportações e importações.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Variáveis como taxa de juros, taxa de câmbio, taxa de desemprego, dentre outras, afetam os indicadores de maneiras diretas ou indiretas e por essa razão são comentadas de acordo que suas incidências e relevância sobre o item.

Os dados utilizados são os disponibilizados por: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE); Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). As previsões acerca do comportamento futuro da economia seguem critérios quantitativos, adicionadas de pareceres qualitativos da equipe econômica.

RESUMO

Por diversas razões, o ano de 2019 pode ser considerado atípico, uma vez que diversos fatores imponderados atingiram a economia nacional. Destaca-se o rompimento da barreira de Brumadinho no início do ano, bem como a crise fiscal e cambial da Argentina. Esses dois fatores afetaram o crescimento do PIB brasileiro em quase 1 ponto percentual.

Entretanto outros elementos colaboraram para um resultado significativamente abaixo do idealizado em dezembro passado, quando as perspectivas de crescimento eram de 2,5% no ano. O cenário externo, a despeito de alta liquidez mundial, trouxe incertezas adicionais em todo mundo.

Na Europa as indefinições se colocam nas frentes política e econômica. A questão política mais central continua sendo o Brexit, uma vez que não houve novos acordos capazes de pacificar a questão. Outros cenários controversos vêm de economias menores, com a Turquia, cujas autoridades adotam estratégias de governo que nem sempre sugerem estabilidade políticas de longo prazo.

Na frente econômica, a Europa também sofre consequências das disputas comerciais entre China e EUA. Isso remete aos problemas relacionados com América e Ásia. EUA e China avançam e recuam sistematicamente em suas estratégias de disputa comercial. Entretanto, em lances mais recentes começam a surgir retaliações explícitas a parceiros de um ou de outro player, algo que era velado até pouco tempo. Isso compromete a confiança em alguns mercados que eventualmente sejam mais sensíveis comercialmente a um ou outro, ou até mesmo a ambas economias, como é o caso de diversos países da Europa, bem como o Brasil.

No oriente médio, viu-se novamente certa vulnerabilidade com a segurança das refinarias. Os ataques contra usinas no início do ano afetaram a oferta de petróleo, o que elevou mundialmente seu preço, além de sobreaquecer o já tenso clima bélico da região.

Estimativas mostram que esses fatores externos, comprometeram aproximadamente 0,5 pontos percentuais de crescimento potencial do PIB nacional. Da previsão de 2,5% de crescimento do PIB em dezembro de 2018, vê-se 1 ponto perdido por questões locais como Brumadinho e Argentina e 0,5 pontos decorrentes de fatores externos. Resultado final se aproxima de 1% de crescimento em 2019.

Entretanto, a tendência pessimista se reverteu nas últimas semanas quando o resultado parcial do PIB indicava um crescimento levemente superior as estimativas de agosto e setembro. Nesses meses, algumas estimativas flertaram com 0,5% ao ano.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Nem todos os pontos de destaque positivo devem ser atribuídos exclusivamente como mérito da equipe econômica, embora alguns claramente sejam. A taxa de juros, por exemplo, está no menor patamar desde que o Real foi implantado e isso decorre quase que exclusivamente da conjuntura externa e muito pouco de consequências positivas das políticas monetárias dos últimos anos. A retração na economia mundial, com alta liquidez de crédito, condicionou um cenário generalizado de juros baixos ao redor do mundo.

Deve-se ter em mente que economias como a americana e a alemã falam explicitamente em remunerar seus títulos de tesouro com juros nominais negativos. Em termos relativos, portanto, ainda que a Selic esteja num patamar baixo inédito, ela ainda é alta em comparação com outras economias. De qualquer forma, isso é um alívio para a economia brasileira e seus resultados positivos foram e estão sendo sentidos. A inflação mostra-se controlada e a dívida pública sobe relativamente mais em função de desajustes fiscais do que com a tradicional pressão financeira dos juros elevados.

O setor que melhor aproveitou a queda estrutural dos juros foi o da construção civil. Muitos poupadores de perfis conservadores migraram dos títulos públicos lastreados na Selic ou no CDI para papéis imobiliários. Em volume não desprezível viu-se um movimento similar dos recursos da caderneta de poupança. Isso reforçou a oferta de crédito para novos empreendimentos. Combinado com os preços que estavam retraídos, o setor viu-se dinamizado. O emprego nesse setor percebe seu melhor momento desde 2013. O volume de lançamentos para o público A e B é o maior dos últimos anos.

A relativa célere tramitação da agenda das reformas trouxe otimismo ao mercado. De forma surpreendente a reforma da previdência transcorreu sem grandes concessões sobre a proposta original. As PECs da reforma tributária, do pacto federativo e da liberdade econômica caminham em ritmo que se não chega a ser rápido, mas não pode ser considerado lento. A estratégia do planalto em apresentar a proposta e se retirar da discussão, contraria a lógica consagrada no parlamento. Isso, no entanto, parece ter funcionado de forma que tal estratégia deverá ser mantida nas tramitações das PECs.

A previsão de estabilidade das variáveis macroeconômicas é um dado ambíguo. Por um lado, tem-se que a inflação permanecerá em patamares baixos, exceto por choques externos como o acontecido recentemente com o preço da carne. Sem pressão inflacionária a política monetária deverá seguir sua trajetória de redução paulatina dos juros, que já se encontram em níveis baixos para os padrões brasileiros.

Por outro lado, o nível de desemprego permanece elevado, mesmo para os padrões brasileiros. Nenhuma das medidas implementadas para melhorar esse cenário surtiu efeito esperado. A pequena melhora percebida nos últimos meses decorreu de uma melhora no setor imobiliário, mas em nível insuficiente para fazer frente ao problema.

As previsões para 2020 em certa medida dobram as apostas feitas em 2019. Em cenários livres de choques adversos há razões para um otimismo moderado, pois não são poucos os desafios estruturais que ainda ancoram a economia brasileira.

Em linhas gerais, estima-se um crescimento superior a 2% em 2020. A equipe econômica, a despeito de falas nem sempre bem ponderadas do ministro, tem sinalizado determinação em debelar entraves crônicos ao crescimento econômico. Destaca-se o empenho, ao menos retórico, nas reformas administrativas, tributária e do pacto federativo.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Anos eleitorais trazem ganhos em termos de produto e em 2020 haverá eleição municipais. O consumo permanece relativamente alto e em grande medida foi determinante para o resultado acima das expectativas mais pessimistas do meio do ano.

Os elementos que reprimem as expectativas estão relacionados ao mercado de trabalho, a renda e a indústria. É fato que nos últimos meses houve um aumento da confiança por parte dos empresários, além de algum aquecimento nos investimentos. No entanto a ociosidade do setor continua elevada, acima dos 20% médios. A alta do dólar encarece a maioria dos insumos industriais, algo que não tem sido compensado com maiores exportações posto que um dos principais compradores de produtos brasileiros, a Argentina, está diante de uma severa crise.

O setor de construção civil, que melhor respondeu a queda dos juros pode estar vivendo outra bolha, pois até agora a demanda por novos imóveis não está proporcional ao aumento da oferta. Oportuno lembrar que os imóveis em geral, com os residenciais em particular, valorizaram-se abaixo da inflação em 10 dos 11 meses contabilizados de 2019, com retração ainda mais forte nos aluguéis. O crédito novo que embala o setor é destinado a construções novas, o que acaba por baratear imóveis usados, cuja oferta não é baixa. Dessa forma, se a demanda não responder rapidamente a expansão da oferta, os preços deverão cair, reavivando o efeito bolha que atingiu o setor em anos recentes.

As perspectivas fiscais seguem reprimidas. Em 2019 houve impopulares contingenciamentos orçamentárias até mesmo em áreas que historicamente não eram afetadas. Mesmo assim o resultado fiscal não surpreendeu positivamente. Deve-se ter em conta que disponibilidades adicionais de receitas dependem do crescimento real do PIB. Em 2019 esse crescimento foi menor do que o esperado. O cenário é o mesmo para 2020. Na prática, a melhora consistente do quadro fiscal depende de medidas estruturantes. Eventuais desdobramentos conjunturais como receitas de privatizações, royalties maiores ou incrementos via aumento pontuais de impostos são insuficientes para financiar o gasto público no longo prazo. O gargalo fiscal ainda é o maior desafio macroeconômico no Brasil.

CONSUMO

Apesar do desemprego acima dos 12%, com relativa pressão sobre a renda média, o consumo segue resiliente. A principal causa disso é atribuída ao crédito, sobretudo nas modalidades cartão de crédito e crédito consignado. O volume de financiamentos via cartão de crédito no segundo semestre foi quase 10% superior do que o primeiro semestre. A modalidade consignada apresenta taxas de crescimento robustas desde 2016, quando o volume concedido era metade do atual.

Parece haver uma dinâmica complementar entre cartão de crédito e crédito consignado. Famílias que dispõem de acesso ao consignado, substituem as dívidas contraídas no cartão. Há uma tendência cíclica nisso. No entanto não se deve generalizar esse comportamento, uma vez que o crédito consignado depende de certa estabilidade contratual de trabalho, algo que não é a regra atual no mercado de trabalho.

E desigualdade de renda no país é um dado estrutural que ajuda a explicar a manutenção dos níveis relativamente altos de consumo diante do quadro elevado de desemprego. Dados consolidados de 2018 do IBGE revelam que os 10% mais ricos da população, detêm mais de 40% de toda a renda. Nessa camada a renda apresenta



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

tendência de alta ao longo da última década e essa renda maior vem acompanhada de uma maior propensão a consumir.

Para 2020, estima-se tendência positivas no consumo das famílias. É esperada alguma recuperação no mercado de trabalho e isso deve dinamizar todo o comércio. Os juros, ingrediente central no consumo, estão baixos. Apesar desse nível baixo não ser traduzido em juros menores para os correntistas, ele é sentido pelos bancos, que pagam menos nos contratos de CDI. Em termos práticos, isso implica em maior oferta de crédito.

INVESTIMENTO

Os dados sobre o investimento são ambíguos. O índice de confiança do industrial cresceu nos últimos meses, remetendo a patamares de 2014. De junho para julho as inversões em máquinas e equipamentos cresceram mais de 1%, mas a produção não cresceu. O ganho na renda das classes A e B tem sustentado uma tímida, mas importante elevação na demanda na construção civil.

A indústria automotiva segue em ritmo satisfatório. As locadoras de automóveis seguem como maiores compradoras de veículos, compensando inclusive a perda nas exportações para a Argentina. Há alguma expectativa de acomodação nesse segmento. Em termos gerais isso é uma boa notícia, posto o temor de queda que havia a alguns meses quando a crise no país vizinho não estava bem dimensionada.

Mais uma vez a ociosidade da indústria se mostra relevante na análise. Há espaço de 20% em média para retomada da produção, sem que haja uma necessidade imediata de compra de equipamentos novos. Muito dos investimentos realizados são para substituição de bens de capital depreciados. Além disso, existem motivos estruturais para que o otimismo com a indústria não seja elevado. O Brasil é um dos países mais acelerados no processo de desindustrialização, fato que não passa despercebido pelos analistas do setor, muito menos por seus players.

GOVERNO

Conforme já assinalada, o mercado tem reconhecido na equipe econômica um certo empenho na busca por equilíbrio fiscal. Os ajustes vêm se materializando gradualmente, mas com elementos geradores de certo otimismo de longo prazo. Ainda assim, deve-se ter em mente que o país só voltará a ter superávit primário a partir do segundo semestre de 2020, e isso condicionado a um crescimento do PIB maior do que o dos últimos anos.

As reformas propostas pelo Ministério da Economia são vistas como tecnicamente adequadas. Em linhas gerais todas elas condicionam a expansão dos gastos com efetivas condições de financiamento de curto, médio e longo prazo. Numa estratégia “por atacado”, a pasta tem levado adiante propostas de repactuação federativa, reforma administrativa, reforma tributária bem como desoneração da folha de pagamento. Deve-se destacar o esforço na redução dos subsídios via BNDES e outros meios, bem como aberto enfrentamento a gastos tidos como “políticos”. A proposta de redução do número de municípios, por exemplo, é significativa desse entendimento.

Há, no entanto, dúvidas quanto as contingências que podem surgir nesses enfrentamentos. Enquanto as propostas de alteração no formato do orçamento não



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

vigorarem, ele seguirá lastrado em legislação que limita a ação do poder executivo. As rubricas determinam o quanto e o onde os recursos devem ser gastos. Majorações dependem de ganhos reais, que mesmo em cenários otimistas, não devem ser suficientes para aplacar os déficits atuais. A alternativa clássica para cenários assim é o aumento de impostos. E nesse ponto há uma fragilidade na atual gestão econômica.

Ocorre que o Presidente da República não somente desautorizou aumento de impostos, como ainda exigiu a demissão de membros da equipe econômica que especularam publicamente sobre essa possibilidade. Isso coloca em dúvidas a capacidade do ministério em reagir a situações fiscais desfavoráveis de curto prazo.

CENÁRIO EXTERNO

O cenário internacional inspira atenção. Em linhas gerais há uma sucessão de consequências derivadas da guerra comercial entre China e EUA que afetam negativamente o setor externo da economia brasileira.

Em primeiro lugar há a redução das compras globais, bem como generalização de incertezas. Respectivamente, essas duas causas reduziram tanto a atividade econômica no mundo, como o investimento geral. Esse efeito é particularmente sentido na Europa, onde os fluxos de comércio apresentaram tendência de queda ao longo de 2019, com -0,3% no primeiro trimestre. Esse dado não seria tão expressivo se não fosse acompanhado da queda no segundo semestre, que foi maior do que o dobro, alcançando o nível de -0,7%. Mais do que um percentual relativamente baixo, o número informa uma tendência forte de queda no comércio no continente, afetando principalmente as economias da Alemanha e Inglaterra. Reduções nas economias desses países implicam em menor demanda por commodities brasileiras, carro chefe de nossas exportações.

Derivado da redução de compras globais, há a flexibilização monetária dos países afetados. Isso significa expansão do crédito em todo o mundo, com desvalorização relativa do Euro e demais moedas. Isso, sozinho, reduz significativamente a atual vantagem cambial que o Brasil adquiriu com a recente desvalorização do Real.

As políticas monetárias na Europa, Ásia e mesmo nos EUA seguem com viés expansionistas. Títulos públicos estão sendo recomprados. Os que chegam ao mercado possuem juros que tendem a zero e ganha força as teses de juros nominais negativos.

A soma desses fatores pode retrair o setor externo brasileiro. Talvez a maior oferta de moeda internacional minimize a desvalorização conjuntural da moeda nacional. Mas isso ainda é uma aposta. Os próximos meses irão demonstrar se essa tendência é ou não sustentável em médio prazo.

PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A gestão dos investimentos deve ter como prioridade a segurança conferida por uma adequada estruturação de garantias, da liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais e da rentabilidade compatível com os riscos envolvidos em cada tipo de investimento, sempre sob uma perspectiva de longo prazo.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Os princípios que norteiam a decisão de alocação de recursos em investimentos, sempre sob uma perspectiva de longo prazo, deverão ser:

Segurança: ingressar em investimentos cuja estrutura conte com garantias suficientes para minimizar o risco de perda de capital.

Rentabilidade: parâmetros que levam em consideração a máxima rentabilidade possível, compatível com o risco do investimento (seja o risco de mercado, crédito, liquidez ou outro tipo).

Liquidez: montagem de uma carteira de investimentos com variados níveis de maturação e liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais.

Diversificação: ampliar a diversificação de investimentos no portfólio. Com a previsão da manutenção da taxa de juros básica no país no longo prazo em patamares abaixo da meta atuarial, a ampliação e diversificação dos investimentos são necessárias.

ALOCAÇÃO-OBJETIVA

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN 3.922/2010.

Todos estes referenciais são guias para os gestores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, tanto por parte da diretoria executiva quanto dos integrantes do comitê de investimento além de conselhos deliberativo e fiscal, no sentido do acompanhamento e avaliação da evolução das carteiras de investimentos com uma perspectiva de médio e longo prazo.

Tais limites são estabelecidos mediante estudo do cenário econômico atual, das perspectivas futuras, do histórico quantitativo de cada tipo de ativo e da análise qualitativa dos ativos investidos.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

				ALOCÇÃO OBJETIVA				
ENQUADRAMENTO		CARTEIRA ATUAL	LIMITE RESOLUÇÃO 3.922/2010	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR		
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Art. 7º Inc. I, "a"	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Art. 7º Inc. I, "b"	88,58%	100,00%	50,00%	68,00%	100,00%	
	ETFs 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Art. 7º Inc. I, "c"	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Art. 7º Inc. II	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Art. 7º Inc. III, "a"	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	ETFs RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Art. 7º Inc. III, "b"	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS RENDA FIXA "LIVRE"	Art. 7º Inc. IV, "a"	11,42%	40,00%	5,00%	15,00%	40,00%	
	ETFs RENDA FIXA "LIVRE"	Art. 7º Inc. IV, "b"	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA (LIG)	Art. 7º Inc. V, "b"	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	CERT. DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)	Art. 7º Inc. VI, "a"	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	POUPANÇA	Art. 7º Inc. VI, "b"	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FIDC	Art. 7º Inc. VII, "a"	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIV."	Art. 7º Inc. VII, "b"	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS RENDA FIXA DEB. INFRA	Art. 7º Inc. VII, "c"	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
SUBTOTAL RENDA FIXA			100,00%		55,00%	83,00%	140,00%	
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS AÇÕES "INDEXADOS"	Art. 8º Inc. I, "a"	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	ETFs AÇÕES "INDEXADOS"	Art. 8º Inc. I, "b"	0,00%	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%	
	FUNDOS AÇÕES "LIVRE"	Art. 8º Inc. II, "a"	0,00%	20,00%	0,00%	2,00%	5,00%	
	ETFs AÇÕES "LIVRE"	Art. 8º Inc. II, "b"	0,00%	20,00%	0,00%	3,00%	5,00%	
	FUNDOS MULTIMERCADO (FIM)	Art. 8º Inc. III	0,00%	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%	
	FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (FIP)	Art. 8º Inc. IV, "a"	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (FII)	Art. 8º Inc. IV, "b"	0,00%	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	
	FUNDOS AÇÕES "MERCADO ACESSO"	Art. 8º Inc. IV, "c"	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
SUBTOTAL RENDA VARIÁVEL			0,00%		0,00%	17,00%	35,00%	
EXTERIOR	FUNDOS RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	Art. 9º-A Inc. I	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Art. 9º-A Inc. II	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FUNDOS AÇÕES "BDR - NÍVEL I"	Art. 9º-A Inc. III	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
SUBTOTAL EXTERIOR			0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL			100,00%		55,00%	100,00%	175,00%	

(*) Carteira Atual ref. 10-2019



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PRÓXIMOS CINCO ANOS

				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CINCO PRÓXIMOS EXERCÍCIOS			
ENQUADRAMENTO			CARTEIRA ATUAL	LIMITE RESOLUÇÃO 3.922/2010	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Art. 7º Inc. I, "a"	0,00%		100,00%	0,00%	0,00%
	FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Art. 7º Inc. I, "b"	88,58%	100,00%	100,00%	50,00%	100,00%
	ETFs 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Art. 7º Inc. I, "c"	0,00%		100,00%	0,00%	0,00%
	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Art. 7º Inc. II	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%
	FUNDOS RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Art. 7º Inc. III, "a"	0,00%		60,00%	0,00%	0,00%
	ETFs RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Art. 7º Inc. III, "b"	0,00%		60,00%	0,00%	0,00%
	FUNDOS RENDA FIXA "LIVRE"	Art. 7º Inc. IV, "a"	11,42%		40,00%	5,00%	40,00%
	ETFs RENDA FIXA "LIVRE"	Art. 7º Inc. IV, "b"	0,00%		40,00%	0,00%	0,00%
	LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA (LIG)	Art. 7º Inc. V, "b"	0,00%	20,00%		0,00%	0,00%
	CERT. DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)	Art. 7º Inc. VI, "a"	0,00%		15,00%	0,00%	0,00%
	POUPANÇA	Art. 7º Inc. VI, "b"	0,00%		15,00%	0,00%	0,00%
	FIDC	Art. 7º Inc. VII, "a"	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%
	FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIV."	Art. 7º Inc. VII, "b"	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%
	FUNDOS RENDA FIXA DEB. INFRA	Art. 7º Inc. VII, "c"	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%
SUBTOTAL RENDA FIXA			100,00%		55,00%	140,00%	
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS AÇÕES "INDEXADOS"	Art. 8º Inc. I, "a"	0,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
	ETFs AÇÕES "INDEXADOS"	Art. 8º Inc. I, "b"	0,00%		30,00%	0,00%	10,00%
	FUNDOS AÇÕES "LIVRE"	Art. 8º Inc. II, "a"	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	5,00%
	ETFs AÇÕES "LIVRE"	Art. 8º Inc. II, "b"	0,00%		20,00%	0,00%	5,00%
	FUNDOS MULTIMERCADO (FIM)	Art. 8º Inc. III	0,00%	10,00%		0,00%	10,00%
	FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (FIP)	Art. 8º Inc. IV, "a"	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%
	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (FII)	Art. 8º Inc. IV, "b"	0,00%	5,00%		0,00%	5,00%
	FUNDOS AÇÕES "MERCADO ACESSO"	Art. 8º Inc. IV, "c"	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%
SUBTOTAL RENDA VARIÁVEL			0,00%		0,00%	35,00%	
EXTERIOR	FUNDOS RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	Art. 9º-A Inc. I	0,00%		10,00%	0,00%	0,00%
	FUNDOS "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Art. 9º-A Inc. II	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	FUNDOS AÇÕES "BDR - NÍVEL I"	Art. 9º-A Inc. III	0,00%		10,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL EXTERIOR			0,00%		0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL			100,00%		55,00%	175,00%	

(*) Carteira Atual ref. 10-2019

SEGMENTO DE RENDA FIXA

No segmento de Renda Fixa fica adotado o limite de se aplicar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos investimentos financeiros do RPPS sempre se respeitando adicionalmente os requisitos e limites da Resolução CMN 3.922/2010.

Adicionalmente, é muito provável para o ano de 2020 que as taxas médias dos títulos públicos estejam abaixo da meta atuarial estabelecida e, assim, para a consecução da meta atuarial torna-se imperativo que a estratégia envolva uma gestão mais ativa com objetivo de buscar obter rentabilidade de forma oportunística.

Outro aspecto importante é a constante procura de ativos de maior rentabilidade, menor custo e maior eficiência sem deixar de lado o aspecto da segurança dos investimentos.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, irá se adotar o limite de até 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, respeitando-se ainda os limites individuais para cada classe de ativo dentro da Renda Variável.

Com as taxas de juros em níveis mínimos e que devem permanecer em patamar baixo em 2020, as oportunidades em renda variável devem continuar a ser observadas principalmente nos segmentos de ações e fundos imobiliários que já em 2019 foram positivamente impactados pela baixa de juros e pela expectativa de crescimento econômico que deve se consolidar em 2020.

LIMITES DE ENQUADRAMENTO

○ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** considera rigorosamente os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010, entre os quais:

- Limites estabelecidos para cada classe de ativo em relação ao patrimônio líquido do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**;
- Limite de 15% do patrimônio líquido do fundo.
 - Para os fundos de Crédito Privado, Debêntures de Infraestrutura, Multimercados, Fundos de Participações (FIP) e Fundos Imobiliários (FII) o limite será de 5% do patrimônio líquido do fundo.
- Limite de 5% do volume total de recursos geridos por um mesmo gestor.

META ATUARIAL

A Portaria SPREV 17/2019 divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativa ao exercício de 2020.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2019, obteve-se o valor de 17,06. Considerando-se ainda a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria SPREV 17/2019, a taxa de juros referencial é de 5,87%, somado a inflação do IPCA.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a presente Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** será própria.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS 519/2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria devidamente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN 3.922/2010, para prestar assessoramento junto às aplicações de recursos.

CRENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento terá suas definições, regras, documentos e requisitos definidos em Edital de Credenciamento a ser submetido a qualquer empresa gestora e/ou administradora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender aos critérios de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

Resumidamente, para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

- **Processo de Seleção de Gestores/Administradores**

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS INVESTIDOS

Como princípio geral serão adotados, no que for aplicável, as políticas de marcação a mercado baseados no código de Auto-Regulação para fundos de investimentos e nas diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA.

A Marcação a Mercado consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de quotas dos fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado. A marcação a mercado tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas dos fundos e, além disto, dar maior transparência aos riscos embutidos

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas quotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** exigirá dos administradores e custodiantes de seus fundos de investimento que sigam os seguintes princípios:

Formalismo: O administrador do fundo deve ter um processo formal de Marcação a Mercado. Para tal, a metodologia deve ser definida em Manual de Marcação a Mercado e a instituição deve ter uma área ou pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;

Comprometimento: O administrador do fundo deve estar comprometido em garantir que os preços reflitam preços de mercado e, na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados;

Equidade: O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de Marcação a Mercado deve ser o tratamento equitativo dos cotistas

Objetividade: As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de Marcação a Mercado devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes

Consistência: Se o administrador é responsável pela precificação de todos os seus fundos, um mesmo ativo não pode ter preços diferentes em nenhum dos fundos.

Transparência: Metodologias de marcação a mercado devem ser públicas e disponíveis

As cotas dos fundos são calculadas utilizando-se a metodologia prevista em manual de apuração para cada um dos ativos de cada administrador de fundo de investimento.

As cotas dos fundos deverão ser calculadas utilizando-se a metodologia prevista em manual de apuração para cada um dos ativos, sendo que:

(i) para os ativos da carteira cujos preços são obtidos de fontes de mercado (exemplos: ações e cotas de fundos) utiliza-se os preços do fechamento do dia anterior; e

(ii) para os ativos que são recalculados, utiliza-se para o prazo a decorrer da data de divulgação da cota de abertura, a taxa de mercado apurada no dia anterior.

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

- **Marcação a Mercado**

Os títulos públicos podem ter marcação a mercado no intuito de que se tenha uma contabilização contínua de valor correspondente ao valor de venda no mercado secundário. Ela garante que o título seja sempre negociado por seu valor real de mercado.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Os preços dos títulos públicos são divulgados diariamente pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

- **Marcação na Curva**

Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 577/2017

O artigo 16 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 estabelecia que os títulos públicos adquiridos pelos RPPS deveriam ser contabilizados pela metodologia de marcação a mercado.

Porém depois de muito se discutir e analisar os efeitos da marcação na curva, em 27 de dezembro de 2017, a Secretaria de Previdência, editou a Portaria MF nº 577, onde alterou o referido inciso permitindo que os títulos comprados diretamente pelos RPPS e mantidos até o seu vencimento possam ser contabilizados pelo valor de marcação na curva.

Portaria SPREV nº 4, de 5 de fevereiro de 2018

Em 05 de fevereiro de 2018 foi publicada a Portaria SPREV nº 4, que disciplina a forma de comprovação, pelos RPPS, do cumprimento dos parâmetros previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 16 da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pela Portaria MF nº 577/2017, para contabilização dos títulos de emissão do Tesouro Nacional integrantes de suas carteiras de investimentos pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos (“marcação na curva”).

Dentre os requisitos necessários a essa contabilização, estão:

1. Comprovação da compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (Liquidez em função das obrigações);
2. Classificação separada dos ativos para negociação;
3. Comprovação da intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
4. Atendimento às normas de atuária e de contabilidade (divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos e ao impacto nos resultados).

A Marcação na Curva contabiliza o valor de compra do título mais a variação da taxa de juros, desde a emissão do papel até seu vencimento, ou seja, o valor do título será atualizado todos os dias, de acordo com os juros do dia anterior, sem considerar a oscilação de preço que seus títulos possam sofrer no mercado.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

TESOURO IPCA – NTN-B



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal atualizado

VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCA projetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

TESOURO SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal atualizado

VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELIC meta = Inflação atualizada

TESOURO PREFIXADO – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1+TIR)^{\frac{DU_n}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DU_n}{252}}} \right]$$

Onde:

DU_n = Número de dias úteis do período

TIR = Rentabilidade anual do título.

TESOURO IGPM COM JUROS SEMESTRAIS – NTN-C



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde:

N1= Número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual.

N2= Número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1+Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

CONTROLES DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, dentre eles:



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não-paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Para os fundos classificados abaixo:

Artigo 7º, Inciso III – Fundos e ETFs Renda Fixa “Referenciado”

Artigo 7º, Inciso IV – Fundos e ETFs Renda Fixa “Livre”

Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “b” – Fundos Renda Fixa “Crédito Privado”

Ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- (i) Os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.
- (ii) Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
- (iii) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem: (I) ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (II) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; (III) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou (V) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.

Para os fundos classificados abaixo:

Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” – FIDCs (Abertos ou Fechados)

Ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

- (i) A série ou classe de cotas deve ser considerada de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM
- (ii) Regulamento determina que o limite máximo de concentração por emissor é de 20% do PL do fundo
- (iii) Regulamento determina que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente

Para os fundos classificados abaixo:

Artigo 8º, Inciso I, Alínea “a” – Fundos de Ações “Indexados”

Artigo 8º, Inciso II, Alínea “a” – Fundos de Ações “Livre”

Artigo 8º, Inciso III – Fundos Renda Fixa “Crédito Privado”

Artigo 8º, Inciso IV, Alínea “b” – Fundos Imobiliários

Ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

- (i) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem: (I) ser emitidos por instituição financeira

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (II) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; (III) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou (V) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS 170/2012, alterada pela Portaria MPS 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão arquivados e colocados à disposição dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de analisar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador, da sua estratégia e política de investimentos, alinhamento de interesses, aspectos legais, dentre outros critérios.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência tem como finalidade fornecer orientações na forma de procedimentos diante da possível ocorrência de qualquer tipo de evento que se constitua numa ameaça.

No caso específico dos investimentos de um RPPS, tais ameaças são possíveis perdas nos investimentos, à assumpção excessiva de riscos e eventuais descumprimentos regulatórios.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES E REQUISITOS

A Resolução CMN nº 3.922/2010 estabelece uma série de limites que os RPPS devem obedecer em relação aos seus investimentos de forma concomitante.

São limites de concentração em relação: (i) ao Patrimônio Líquido do RPPS; (ii) ao Patrimônio sob gestão das Instituições Financeiras e; (iii) ao Patrimônio de cada fundo de investimento.

É previsto na Resolução CMN nº 3.922/2010 que haja um desenquadramento passivo em caso de se exceder os limites de concentração em relação ao Patrimônio Líquido do RPPS conforme transcrito abaixo:

Art. 22 Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros:

I - que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido nos incisos VI e VII e § 5º do art. 7º e nos incisos IV, V e VI do art. 8º;

I - que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º;

II - pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no caso dos demais limites.

Parágrafo único. Enquanto perdurar os excessos em relação aos limites estabelecidos nos arts. 7º e 8º, o regime próprio de previdência social ficará impedido de efetuar novas aplicações que onerem os excessos verificados, relativamente aos limites excedidos.

Nos casos não previstos no Artigo 22, fica estabelecido que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** irá adotar todas as medidas possíveis e necessárias para que se restabeleça os limites de enquadramento.

Para tal envidará os esforços na solicitação de resgate dos investimentos desenquadrados e/ou na venda de cotas dos fundos negociáveis no mercado secundário.

EXPOSIÇÃO EXCESSIVA À RISCO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** monitora de forma contínua a exposição ao risco de cada um de seus investimentos individualmente e também da carteira de investimentos como um todo.

Em caso de um investimento em específico extrapolar os parâmetros de risco de sua própria política, fica estabelecido que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** irá questionar imediatamente em forma de ofício as Instituições Financeiras responsáveis pelo fundo sobre os motivos de tal ocorrido.

Diante da resposta obtida fica como responsabilidade do Comitê de Investimentos avaliar a excepcionalidade ou não do ocorrido e tomar a decisão quanto à manutenção do investimento, um eventual desinvestimento ou outras medidas cabíveis em relação ao investimento.

No caso do risco da carteira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** como um todo extrapolar os parâmetros estabelecidos pela sua Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos deve avaliar e proceder com uma realocação de seus investimentos para que o risco da carteira diminua e atinja o estabelecido.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

POTENCIAIS PERDAS DE RECURSOS

Primeiramente cabe esclarecer que a perda efetiva de recursos somente se dá quando efetivamente realizado através do desinvestimento das aplicações seja através do recebimento do resgate ou através da venda das cotas no mercado secundário.

Não obstante, como o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** e as Instituições Financeiras responsáveis pelos fundos de investimentos dos quais é cotista, adotam a metodologia de precificação de ativos a mercado precificações negativas são possíveis.

Diante de um cenário de potencial perda de recursos, cuja sinalização mais clara é uma marcação a mercado negativa de seus ativos, fica estabelecido que o Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** irá avaliar as razões quando tais sinalizações ocorrerem.

Primeiramente irá avaliar se tais impactos negativos estão dentro do esperado das políticas de investimento de seus regulamentos. Isso se dá através da comparação do impacto negativo dos preços em relação ao *benchmark* do fundo de investimento.

Em seguida irá avaliar através de questionamentos às Instituições Financeiras responsáveis pelo fundo sobre os motivos e, principalmente, as perspectivas futuras de recuperação dos ativos.

Por fim, tendo essas informações em mãos, o Comitê de Investimentos deve tomar a decisão quanto à manutenção do investimento, um eventual desinvestimento ou outras medidas cabíveis em relação ao investimento.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Deliberativo do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante a



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN 3.922/2010, e à Portaria MPS 519/2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Rodrigo Zacarias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Heverton Candido de Paiva
SUPERINTENDENTE DO RPPS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO: Comitê de Investimentos

Barbara Cristina dos Santos
Presidente do Comitê

Luciana Marçal
Membro

Heverton Candido de Paiva
Membro

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: Conselho Deliberativo

Patricia Jacovacci R. Lopes
Presidente

Ilson José Garcia
Membro

Lucio Roberto Fuzette
Membro

Maria Cristina Nobre Santos
Membro

Lais Bacilieri
Membro